



PL 2398

ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2553 DE 28 DE novembro DE 2018.

**"DISPOE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS
7º E 14 AMBOS DA LEI Nº 1.931/2013, DE 03
DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO
PRETO DO OESTE/RO, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o Art. 7º da Lei nº 1.913/2013, de 03 de abril de
2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º- O CMDCA, é composto de dez membros,
sendo:

(...)

§9º - Serão participantes efetivos do Conselho
Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-
CMDA 02 (dois) representantes de adolescentes de 16
(dezesseis) anos de idade, desde que organizados sob
diversas formas (jurídica, política ou social) em grupos
que tenham como objetivo a luta por seus direitos,
devendo ser eleitos dentre os delegados da
Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente;

§10º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente-CMDCA, por intermédio da
Secretária Municipal de Educação e da representação
do Núcleo Regional da Secretária de Estado da
Educação, estimulará a organização e participação dos
adolescentes matriculados no ensino fundamental e
médio em entidades estudantis, nos moldes do

[Assinatura]



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/11/2018 A 19/12/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2681
De: 28/11/2018 19/12/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

previsto no art. 53, inciso IV, da Lei Federal nº.
8.069/90."

Art. 2º. Revoga o parágrafo único do Art. 14, da Lei Municipal
1.913/2013.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação,
revogando.

Gabinete do Prefeito - Ouro Preto do Oeste-RO.


VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA
28/11/2018 A 19/12/2018

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO
Publicação nº2681
De: 28/11/2018 19/12/2018

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Protoc.Arq.Geral e Publicação
Port.110/ GP/CMOPO-RO/2013